



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, - Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documentos> e informar o código 45127-4a93983-54de-4d68-a0c5-49f1af0d0704

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023**, publicada em 17 de maio de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.089/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das secretarias, fundos municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**EMPRESA:** M. A. S. CAVALCANTI

**CNPJ:** 29.183.560/0001-00

**ENDEREÇO:** Av. Coronel Martiniano, Centro – Caicó/RN - 59.300-000

**REPRESENTANTE:** Marília Ana Santos Cavalcanti - 082.404.644-75

**E-MAIL:** [dgibyte.licitacao@gmail.com](mailto:dgibyte.licitacao@gmail.com) (84) 99673-8129

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0016	BOLSA DE OMBRO PARA NOTEBOOK OU TABLET DE 15.6 POLEGADAS, TECIDO ELEGANTE, DURÁVEL E IMPERMEÁVEL	KROSS	20 UN	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
0038	CASE PARA HD EXTERNO, 2,5', USB 3.0	KNUP	15 UN	R\$ 48,49	R\$ 727,35
0044	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 32GB - ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB; VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE 80MB/S; INTERFACE UHS-S; CLASSE DE VELOCIDADE 10; ADPATADOR SD INCLUIDO	SANDISK	25 UN	R\$ 24,99	R\$ 624,75
0068	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 750W : ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: ATX; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (FAIXA COMPLETA); CORRENTE DE ENTRADA: 12-6 A; CAPACIDADE DE SAÍDA: 750W;	BRX	20 UN	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documentos> e informar o código 451274a93f983-54de-4c68-a0c5-49f1af0d0704

	CONECTORES: ATX/MB 20+4 PIN X 1: 610MM X 1, CPU/EPS 4+4 PIN X 2: 600MM X 1, PCI-E 6+2 PIN X 4: 600MM+150MM X 1, SATA X 8: 600MM+150MM+150MM+150MM X 2, 4 PIN PERIPHERAL X 3 + 4- PIN FLOPPY 6X 1: 500MM+120MM+120MM+120MM X 1;				
0070	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS; CORTE EM PARTÍCULAS NÍVEL P3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL / CLIPS / CARTÃO DE CRÉDITO / CD/DVD; VOLTAGEM: 220V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 25 FOLHAS 75 G/M <sup>2</sup> - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - BOTÃO ON/OFF - CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 40 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - CESTO COM VISOR - VOLTAGEM: 220V, A MESMA DEVERÁ POSSUIR ENGRENAGENS METÁLICAS, INCLUINDO TODO O SISTEMA DE CORTE EM AÇO. 12 MESES DE GARANTIA NO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.) A FRAGMENTADORA DEVERÁ POSSUIR AINDA REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO MÍNIMO DE 40 MINUTOS SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR.	COUNTERTECH	10 UN	R\$ 3.830,00	R\$ 38.300,00
0071	FONTE NOTEBOOK 90W C/10 CONECTORES - 01 ANO DE GARANTIA	GRASEP	20 UN	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
0072	GABINETE, FORMATO ATX, PLACA MÃE SUPOSTADA: ATX / M-ATX, 2 X USB 2.0	VALIANTY	20 UN	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
0082	DISCO RÍGIDO PARA NOTEBOOK HDD 500GB - ESPECIFICAÇÕES: SATA III; CAPACIDADE DE 500GB; VELOCIDADE DE 7200 RPM; 3.5	SEAGATE	20 UN	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documentos> e informar o código 45127-4a931983-54de-4d68-a0c5-49f1af0d0704

	POLEGADAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S				
0095	LUZ PARA MONITOR DE COMPUTADOR, BARRA DE LUZ DE LED.	Happens	30 UN	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
0101	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2019 OU POSTERIOR 64 BIT PARA 01 PC; PRODUCT KEY	MICROSOFT	100 UN	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
0126	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1200 × 1200 DPI ESCANEANDO COM O DRIVER WIA EM WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7, WINDOWS® 8, WINDOWS® 8.1 E SUPERIORES (RESOLUÇÃO 19200 × 19200 DPI PODE SER SELECIONADA USANDO O UTILITÁRIO SCANNER), 01 ANO DE GARANTIA;	ELGIN	30 UN	R\$ 1.337,00	R\$ 40.110,00
0128	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI – CONECTIVIDADE: WI-FI, USB (2.0), WI-FI DIRECT; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL - 100 FOLHAS A4, CICLO MENSAL ATÉ 4.500 PÁGINAS COR PRET, TIPOS DE SUPRIMENTO REFIL DE TINTA, VELOCIDADE EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE EM PRETO E BRANCO 33 PPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS A4, QUANTIDADE DE SUPRIMENTOS 4, RENDIMENTO DE IMPRESSÃO 7500 PÁGINAS, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, 01 ANO DE GARANTIA;	EPSON	20 UN	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
0146	PASTA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR: BRANCA OU PRATA - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE ALTO PESO MOLECULAR - PESO: 20G	IMPLASTEC	50 UN	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0156	PROCESSADOR CORE I3-10105, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO),	INTEL	10 UN	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documents> e informe o código 45127-4a931983-54de-4c68-a0c5-49f1af0d0704

	CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO				
0183	PLACA-MÃE B560M-A PRO, LGA 1200, INTEL B560, MATX, DDR4	BIOSTAR	10 UN	R\$ 640,29	R\$ 6.402,90
0185	PLACA-MÃE PRIME H610M-A D4, LGA 1700 H610, MATX, DDR4	BIOSTAR	5 UN	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
0187	PORTA BANNER 2,20M REGULÁVEL/TRIPÉ PORTA BANNER	METALM	10 UN	R\$ 144,56	R\$ 1.445,60
0190	PROJETOR DE MÍDIA. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD TFT DISPLAY, RESOLUÇÃO NATIVA: 800X480, BRILHO: 1800 ANSI-LUMENS, CONTRASTE 1500:1, LENTE: FOCO MANUAL, LÂMPADA: LED, 30.000 HORAS DE VIDA, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO (M): 1~4, PROJEÇÃO DE TELA: 36~150", KEYSTONE: +- 15 GRAUS	MULTILASER	10 UN	R\$ 926,99	R\$ 9.269,90
0219	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P	XIAOMI	30 UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 162.245,30</b>					

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documentos> e informar o código 451274a93983-54de-4f68-a0c5-49f1af0d0704

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).


5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE          PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE          COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023          PROCESSO Nº. 1.089/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Marília Ana Santos Cavalcanti, Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-apr/documentos e informar o código 451274a93983-54de-4f68-a0c5-4911af0d0704 Documento assinado eletronicamente.

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Boa Saúde, 07 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**

CNPJ: 08.142.655/0001-06  
José Wellington Alves Rocha  
CPF 379.304.004-68

**M. A. S. CAVALCANTI**  
CNPJ: 29.183.560/0001-00  
**Marilia Ana Santos Cavalcanti**  
CPF: 082.404.644-75